

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Diã. 18.09.72
Hora 13:30

PROC. N.º 473/72.

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE SUBSTITUTO-
Dr. Pedro Luiz Serafini.

AUTUAÇÃO

Aos primeiro dia do mês de setembro do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, Rs. autúo a
presente reclamação apresentada por
JOÃO SILVEIRA DE ÁVILA contra
CONSTRUTORA SULTEPA S/A

.....
Chefe da Secretaria
Mauricio Fortes.

OBJETO: Dif. de fér. s/hor. ext. ; 13º sal. e FGTS s/hor. ext. -
(a calcular) -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 473/72.
Em 1º | 09 | 1972

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos primeiro dia do mês de setembro de 1972.
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
JOÃO SILVEIRA DE ÁVILA.

(Reclamante)

Servente. Casado. Brasileiro.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente na Vila Sto. Antônio, Nesta Cidade. portador da C.P. — N.º

041049, Série 172ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA SULTEPA S/A. Emp. Const. de Estradas.
(Reclamado) (Atividade)

domiciliada no KM-34, Estrada Tabai-Canoas, Vendinha, N/Município.
(Rua e número)

DECLAROU:

QUE trabalhou para a reclamada de 28.4.70 a 24.8.72;
QUE exercia as funções de servente; QUE sempre trabalhou horas extras;
QUE a reclamada não incluiu as horas extras prestadas, nos cálculos dos seus haveres trabalhistas pagos,

ANTE AO EXPOSTO, R E C L A M A:

- 1)-Diferenças de férias sobre horas extras:.....a calcular.
- 2)- " " 13º salário sobre horas extras:....." " .
- 3)- " " F.G.T.S. sobre horas extras:....." " .-

O reclamante ficou ciente de que foi designada audiência para o dia (18) dezoito de setembro de 1972, às (13:30) treze horas e trinta minutos, julgando necessário, poderá trazer provas documental e testemunha, estas no máximo em número de (3)três. O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.



João Silveira de Ávila.

Impressão digital do reclamante.

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi
esta e expedida a devida *notificação*
aos os vido, através do Of.
Justiça.

Montenegro, 1^o de 09 de 1972.



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 473/72.

NOTIFICAÇÃO

SR. **CONSTRUTORA SULTEPA S/A.**
Vendinha.N/Município.-

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **João Silveira de Ávila.**

Reclamado : **Construtora Sultepa S/A.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro.Rs.** na rua **Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari**, n.º **DEZOITO**, no dia **18** do mês de **setembro/1972**, às **treze e trinta** (**13:30**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

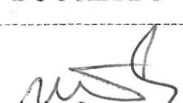
Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 1^a de setembro de 1972.


Maurício Fortes.
Chefe de Secretaria.



Amj

PROCESSO Nº 473/72.....

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 72, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Pedro Luiz Serafini e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

JOÃO SILVEIRA DE ÁVILA, reclamante, e CONSTRUTORA SULTEPA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas: diferenças de férias, 13º salário, e FGTS. Presentes as partes, estando a reclamada representada pelo sr. Darcy Roque Corrêa da Silva, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. A seguir, as partes manifestaram desejo de conciliar, o que foi feito nas seguintes bases: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 320,00. O reclamante, pelo recebimento da importância acima mencionada, dá à reclamada plena, geral e irrevogável quitação pelo que postulou na inicial. Custas de R\$ 30,60, pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Pedro Serafini
PEDRO LUIZ SERAFINI
Juiz do Trabalho - Substituto

P. Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Amj
ANDRÉ LUIZ MOTTELI
VOGAL DOS EMPREGADORES



Reclamante

Amj
Reclamado

MA
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 72, nesta cidade de Montenegro-RS, às 13,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JOÃO SILVEIRA DE ÁVILA e o Reclamado CONSTRUTORA SULTEPA S/A- por Darcy R. Corrêa da Silva e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 320,00 (Trezentos e vinte cruzeiros. * * * * *) relativa a o principal nos autos do processo 473172


Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste térmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste térmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Handwritten signature]
p/ **Chefe de Secretaria**

[Handwritten signature]
Reclamante

[Handwritten signature]
Reclamado



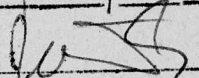
86
fml

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Darcy Roque Gonçalves da Silva
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 18 / 09 / 1972


CHEFE DE SECRETARIA

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 218/72

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º **JCJ-473/72**

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **JOÃO SILVEIRA DE ÁVILA**

RECLAMADO OU RECORRIDO: **CONSTRUTORA SULTEPA S/A.**

CONSTRUTORA SULTEPA S/A.-

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ **30,70.-.-.-** (**Trinta cruzeiros e setenta centavos.-.-.-.-**)

referente a **CUSTAS**
(custas judiciais ou emolumentos)

| | |
|-----------------------|------------|
| 1. da sentença | Cr\$ |
| 2. da execução | Cr\$ |
| 3. do agravo | Cr\$ |
| 4. do contador | Cr\$ |
| 5. do traslado | Cr\$ |
| 6. do inquérito | Cr\$ |
| 7. do recurso | Cr\$ |
| 8. da certidão | Cr\$ |
| 9. do depósito prévio | Cr\$ |
| 10. impresso | Cr\$ 0,10 |
| 11. Acordo | Cr\$ 30,60 |
| 12. | Cr\$ |
| 13. | Cr\$ |
| 14. | Cr\$ |
| 15. | Cr\$ |
| | Cr\$ 30,70 |

(**Trinta cruzeiros e setenta centavos.-.-.-.-**)
(por extenso)

Montenegro **20** de **setembro** de 19. **72**

Quissela Kunn
Quissela Kunn - Encar.do SACE

2.ª Via — Processo
Ref. 147
120 bls. 100x4 - 9/71

